



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei Nº 790 /2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016.

Carlos Roberto da Costa Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2016, discriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ **34.278.910,00**, e fixa a Despesa em R\$ **34.278.910,00**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----	R\$ 30.268.910,00
Receita Tributária-----	R\$ 1.991.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$ 2.582.245,00
Receita Patrimonial-----	R\$ 1.899.665,00
Receita de Serviços-----	R\$ 510.000,00
Transferências Correntes-----	R\$ 25.902.000,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$ 168.000,00
Alienação de Bens-----	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 3.970.000,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB---	R\$ -2.784.000,00
TOTAL DAS RECEITAS-----	R\$ 34.278.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 – CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	1.096.400,00
02 – GABINETE DO PREFEITOR\$	673.500,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL.....R\$	111.900,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$	2.042.400,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$	12.104.574,00
05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$	1.478.196,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	6.554.430,00
07 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R\$	5.822.030,00
08 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....R\$	106.710,00
09 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL.....R\$	602.860,00
10 – NOSSA PREVI.....R\$	3.615.910,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO.....R\$	34.278.910,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 8.032.626,00, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social.....R\$	1.478.196,00
2 – SaúdeR\$	6.554.430,00

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizados a abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no Exercício 2016, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 6º desta Lei, observando que o remanejamento das fontes de recursos não interfere no percentual.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Dezembro de 2015.


Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal